(Em euros)

Código das contas	Activo	2006 Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	2006 Provisões, imparidade e amortizações	2006 Valor líquido	2005 — Valor líquido
300	Activos por impostos correntes	60 514,36		60 514,36	14 825,53
12+157+158(1)+159(1)+ +198(1)+31+32+3302+ +3308+3310(1)+338+ +34 018(1)+3408(1)+ +348(1)–3584– –3525–371(1)+50(1) (2)– –5210(1)–53 028(1)–5304– –5308(1)+54 (1) (3)	Outros activos	202 425,73	10 681,86	191 743,87	231 494,73
	Total do activo	2 536 533,12	118 863,47	2 417 669,65	2 866 372,03

(Em euros)

Código das contas	Passivo e capital	2006 Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	2006 Provisões, imparidade e amortizações	2006 Valor líquido	2005 — Valor líquido
	Passivo				
490	Passivos por impostos correntes	0	0	0	141 817,16
51+3311(1)–3417– –3418+50(1) (2)+5207+ +5208+5211(1)+528+ +538+5318(1)+ +54 (1) (3)	Outros passivos	298 058,42	0	298 058,42	208 650,16
	Total do passivo	298 058,42	0	298 058,42	350 467,32
	Capital				
55	Capital	1 500 000	0	1 500 000	1 500 000
60–502+61	Outras reservas e resultados transitados	453 904,71	0	453 904,71	389 916,06
64	Resultado do exercício	165 706,52	0	165 706,52	625 988,65
	Total do capital	2 119 611,23	0	2 119 611,23	2 515 904,71
	Total do passivo + capital	2 417 669,65	0	2 417 669,65	2 866 372,03

(1) Parte aplicável dos saldos das rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Rubricas extrapatrimoniais

(Em euros)

Valores administrados pela instituição	356 390 648,46

26 de Janeiro de 2007. — O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

3000224522

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 2540/2007

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da Divisão Administrativa

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança (cargo de direcção intermédio de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

Direito;
Administração Autárquica;

b) Experiência comprovada;
c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem e venham valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O júri é assim constituído:

a) Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança;
b) Engenheiro Vítor Manuel do Rosário Padrão, director do Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança;
c) Fernando Manuel Pego da Silva Barros, administrador do Instituto Politécnico de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta autarquia no horário de funcionamento, das 9 às 17 horas.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

3000224771

Aviso n.º 2541/2007

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da Divisão de Defesa do Ambiente

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe da Divisão de Defesa do Ambiente da Câmara Municipal de Bragança (cargo de direcção intermédio de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio.
2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.
3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

Engenharia do Ambiente;
Geografia e Planeamento Regional;

b) Experiência comprovada;
c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de São João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem e venham valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O júri é assim constituído:

a) Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança;
b) Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança;
c) Professor Amílcar António Teiga Teixeira, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta autarquia no horário de funcionamento, das 9 às 17 horas.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

3000224770

Aviso n.º 2542/2007

Procedimento concursal para o provimento de uma vaga de chefe da Divisão Financeira

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para o provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Bragança (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio.
2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.
3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer das seguintes licenciaturas:

Economia;
Gestão (ramo de Gestão de Empresas);

b) Experiência comprovada;
c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capa-